



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos João da Silva Ramos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos João da Silva Ramos, no município de Camocim-CE, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, Censo Escolar nº 23236493, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 5001313/2016	<b>PARECER Nº</b> 0714/2017	<b>APROVADO EM:</b> 04.09.2017

### I – RELATÓRIO

Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos João da Silva Ramos, no município de Camocim-CE, por meio do processo nº 5001313/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23236493, e está situada na Praça Severiano Morel, s/n, Bairro Centro, CEP: 62400-000, no município de Camocim-CE, na jurisdição da da Crede 4 - Camocim.

O diretor pedagógico é o professor Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 14.666; a secretária escolar é Lidiane de Queiroz Lopes, Registro nº 6908.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 25 (vinte e cinco) professores, com 39 (trinta e nove) funções docentes sendo destes: 19 (dezenove) são habilitados, e 15 autorizados, 5 (cinco) que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 49% habilitados na forma da lei.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0714/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos João da Silva Ramos, no município de Camocim-CE, na jurisdição da CREDE 4 – Camocim, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE